SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 167/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA**, que tem por objetivo a contratação de assinatura bianual da base de dados LAG (Lista de Autoridades Governamentais).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Quinta do Contrato, documento nº 00100.005701/2025-73, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.086823/2025-52, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000609/2025-99, resolve apostilar o Contrato nº 167/2022, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/1993 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 167/2022 ficam reajustados em **9,40153%,** correspondente à variação do INPC/IBGE, referente ao período compreendido entre novembro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e dezembro de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor acumulado do Contrato nº 167/2022 passa de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) para **R$ 10.043,04** (dez mil, quarenta e três reais e quatro centavos), **referente ao período de 13/12/2024 a 12/12/2026**, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global reajustado do Contrato nº 167/2022, **a vigorar desde 13 de dezembro de 2024**, passa de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) para **R$ 10.043,06** (dez mil, quarenta e três reais e seis centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE2374, de 16 de maio de 2025.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\LAG LICENCIAMENTOS CT 167 2022 1Reaj 1TApost. 609 2025 (TM).doc

Empresa: **LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA. (antiga APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA.)**

Processo Reajuste: **00200.000609/2025-99**

CNPJ: 51.311.014/0001-67

Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Contrato nº: 0167/2022

Data da Proposta: **08/11/2022**

Assinatura: 07/12/2022

Termo de Disponibilização de Acesso: 13/12/2022

Início Vigência Original: 13/12/2022

Fim Vigência Original: 12/12/2024

Valor Total Original do Contrato: R$ 9.180,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 9.180,00	(Contrato Original)
Início Período	13/12/2024	(2º TA)
Final Período	12/12/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.005704/2025-15.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de novembro/2022 (mês da apresentação da proposta comercial) a dezembro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de dezembro de 2024.** **Obs.:** De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0167/2022, os preços só poderão ser reajustados após 24 meses da data do Termo de Disponibilização de Acesso.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Novembro/2022 a Dezembro/2024		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**nov/22**	**6.660,1900**
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	**dez/24**	**7.286,3500**
Índice do Reajuste (INPC/IBGE):		**9,40153%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.005709/2025-30, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/novembro-2024		

VALOR ORIGINAL			VALOR REAJUSTADO (13.12.2024)
ITEM	**QUANTIDADE**	**Preço Total (bianual)**	**Preço Total (bianual)**
Único	1	R$ 9.180,00	R$ 10.043,06
VALOR TOTAL		**R$ 9.180,00**	**R$ 10.043,06**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (13.12.2024)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR GLOBAL	R$ 9.180,00	**R$ 10.043,06**	**R$ 863,06**

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Revisado por: Charles da Cruz (Analista)

Demonstrativo de valores por período - (ACUMULADO para 24 meses da vigência original do contrato)			
Período	**Meses**	**Valor mensal**	**Valor por período**
13/12/2022 a 12/12/2024	**24**	R$ 382,50	R$ 9.180,00
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	**24**		**R$ 9.180,00**

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO para o período prorrogado de 24 meses (2º TA)					
Período	**Meses**	**Valor mensal**	**Valor por período**	**Valor mensal reajustado**	**Valor reajustado (período)**
13/12/2024 a 12/12/2026	**24**	R$ 382,50	R$ 9.180,00	**R$ 418,46**	**R$ 10.043,04**
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	**24**		**R$ 9.180,00**		**R$ 10.043,04**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (13.12.2024)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	R$ 9.180,00	**R$ 10.043,04**	**R$ 863,04**

*Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.*

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 13/12/2024, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Revisado por: Charles da Cruz (Analista)